



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R.Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N° 177/2026

Ementa: Concede **Gratificação Especial** pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a Servidor de cargo de Provimento Efetivo e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena, Prefeito Municipal** de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando também o previsto na Lei Municipal nº 1.371/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.e especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Resolvo:

Art. 1º Torna-se público, por meio deste ato, que foi concedido ao Servidor Municipal **Elias Macedo Gomes**, ocupante do cargo de **Motorista**, a Gratificação Especial pelo Exercício em Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no valor de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo.

Parágrafo Único: A referida gratificação funcional justifica-se, além das atribuições ordinárias do cargo, o servidor desempenhar outras funções junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, atendendo emergências sempre que for necessários fora do horário de expediente.

Art. 2º Este instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, 15 de abril de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal